



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº 04/ 2022.

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14 de 07 de novembro de 2017, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) – será provida por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do Plano de Trabalho.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

I – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 4º- As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: **21 e 22/ 02 / 2022.**
- b) Horário: **8h às 12h e das 13h às 16h.**
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: Após o encerramento da inscrição, o diretor da escola informará ao candidato, o horário em que defenderá seu Projeto, via telefone.

II – DOS REQUISITOS

Artigo 5º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições na função de Vice-diretor:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar;

II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III- Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II) oferecido pela Unidade Escolar;

- b) Apresentar xérox do diploma do curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental,
- c) Apresentar xérox do diploma/certificado da Habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar;
- d) Entregar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público.
- f) Plano de Trabalho para a escola onde o professor pretender atuar.

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art.7º- O processo de seleção de docentes para o cargo de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução Nº 14/ /2017, de 07/11/2017, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
21 e 22/02	8h às 12h e das 13h às 16h	Inscrições	Unidade Escolar de interesse.
23/ 02 /2022	8h às 12h e das 13h às 16h, conforme agendamento do diretor da unidade escolar.	Defesa e análise do Plano de Trabalho	Unidade Escolar de interesse.
24 /02/ 2022	Até 15h	Envio do resultado para SME	
	17h	Publicação do resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e na Unidade Escolar
25/ 02 /2022	14h	Atribuição	Unidade Escolar

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art.8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

Parágrafo único- Os critérios para desempate serão o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.9º- A classificação será publicada em edital no **dia 24 / 02 / 2022**, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

VIII- DA ATRIBUIÇÃO:

Art.10- A atribuição será no dia **25 / 02 / 2022** às 14 horas na Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em **02/ 03/ 2022**.

Assis, 16 de fevereiro de 2022.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
01	EMEIF. Prof. ^a Coraly Júlia Gonçalves Carneiro	01
02	EMEIF. Darcy Ribeiro	01
03	EMEIF. Prof. João Leão de Carvalho	01
04	EMEIF. Prof. João Luiz Galvão Ribeiro	01
05	EMEF. Lucas Thomaz Menk	01
06	EMEIF. Prof. ^a Nísia Mercadante do Canto Andrade	01
07	EMEIF. Prof. ^a Maria José da Silva Valverde	01

ANEXO II

REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO Nº. _____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____, RG _____

DN: _____ Endereço: _____, nº _____ exercendo o cargo de: _____, _____, venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Telefone: _____

nº dependentes _____

Nestes termos, pede deferimento.

Assis, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Candidato

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

.....
SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME:

(a) Assinatura responsável pela inscrição

ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01- Apresentação da Proposta de Trabalho:
02- Contextualização entre o Plano apresentado e:
a) A Proposta Pedagógica da Escola:
b) O Conhecimento dos índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) A Concepção de avaliação:
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de pessoas:
b) Gestão de processo:
c) Gestão de recursos:
OBSERVAÇÕES:

Assinatura dos membros da banca:

Assis, _____ de _____ 2022.

ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

º	Aspectos a serem considerados	Valor Referên cia	Nota	Nota	Nota	Nota	Total	Média
			01	02	03	04		
01	Apresentação	1,0						
02	Justificativa	2,0						
03	Contextualização	3,0						
04	Ações	2,0						
05	Avaliação	2,0						
		Total						

Nome e Assinatura dos membros da banca

Nome:

Assinatura:

Assis, _____ de _____ 2022

ANEXO V

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
EMEIF:	

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

º	Aspectos a serem considerados	Valor Referên cia	Nota a ser atribuída pela banca examinadora					
			Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota 04	Total	Média
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0						
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0						
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEP) da escola.	2,5						
04	Concepção de avaliação	2,0						
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5						
		Total						

Nome e Assinatura dos membros da banca

_____	_____
_____	_____
_____	_____

Assis, _____ de _____ 2022.